



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL = RJ

## PORTARIA Nº 21/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VONLUTÁRIA INTEGRAL** à servidora **AIDE FERNANDES BONAVERE**, no cargo de Servente, nível 01, Padrão Salarial J, Matrícula E - 010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de março de 2021.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Servente, Nível 01, Padrão J – Lei n.º 3569/2019	R\$ 1.491,80
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 223,77
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2177/2000	R\$ 223,77
Adicional de Titularidade – 10% - Lei n.º 2.555/2007	R\$ 149,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.088,52</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 25 de fevereiro de 2021.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente